



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Retornam os presentes autos a esta Presidência, encaminhados pela Secretaria de Orçamento e Finanças, para autorização de pagamento conforme estabelecido pela Portaria n.º 122, de 16 de janeiro de 2025.

Após a análise do caderno digital, verifico se tratar de processo administrativo por meio do qual se requer autorização para o pagamento à empresa NEWAR CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 40.961.627/0001-23, referente à aquisição de materiais de insumo para implementação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Central "Júlia Mourão Brito" deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, compreendendo 01 (uma) unidade de Relógio Termo-Higrômetro Digital e 02 (duas) unidades de Desumidificador. A contratação foi realizada por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Decisão GABPRES (Id. [2507426](#)) em que foi autorizada a contratação direta da empresa NEWAR CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.961.627/0001-23, no valor total de R\$ 14.039,21 (quatorze mil, trinta e nove reais e vinte e um centavos).

Constam nos autos os seguintes documentos que comprovam a regularidade do processo:

- Notas de Empenho (Ids. [2518340](#), [2518351](#));
- Nota Fiscal apresentada pela contratada (Id. [2591202](#)); e
- Relatório de Fiscalização Administrativa (Id. [2591358](#)).

Diante da regularidade dos documentos apresentados e da conformidade com a legislação pertinente, autorizo o pagamento no valor total de **R\$ 14.039,21 (quatorze mil, trinta e nove reais e vinte e um centavos)**, referente à nota fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor demandante.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

-assinatura digital-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 04/12/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2598400** e o código CRC **8C451E3B**.